



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

22.980.940/0001-27

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO



PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

ENTIDADE SOLICITANTE: Departamento de Licitações

PREGÃO Nº 016/2017

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 016/2017

ASSUNTO: **ADITIVO CONTRATUAL DE VALORES**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE .**

DOS FATOS: Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, solicitação com justificativa para prorrogação de vigência do Contrato nº **2017280411**, encaminhado pelo Departamento de Licitações, cujo objeto: Aditamento de vigência ao Contrato nº **2017280414** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL de Garrafão do Norte, cnpj nº 22.980.940/0001-27, representado por **MARIA EDILMA ALVES DE LIMA** e a **J.L.D. BARROSO-ME** representada pelo sr. **JOSÉ LAIRTON DOMINGOS BARROSO**, com prazo de vigência de 30 de janeiro de 2018 até 28 de fevereiro de 2018.

Vem a exame, a seguinte consulta:

Objeto: Aditamento de vigência ao Contrato nº **2017280414**, firmado a entre PREFEITURA MUNICIPAL de Garrafão do Norte, representado pela sra. **MARIA EDILMA ALVES DE LIMA** e a **J.L.D. BARROSO-ME** representada pelo sr. **JOSÉ LAIRTON DOMINGOS BARROSO** com prazo de vigência de 30 de janeiro de 2018 até 28 de fevereiro de 2018.

Aditivo de valores.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Contrato Administrativo nº. **2017280414**, **clausula 15ª**

Empresa: **J.L.D. BARROSO-ME**

Sob o ponto de vista e a justificativa apresentado pela administração, diante da necessidade de garantir da prestação dos serviços de transportes aos alunos.



No que concerne o aditivo de valores está amparada na Cláusula Decima quinta, assim como tal hipótese está contemplada no art. 65, inciso I, alínea b, da lei de licitação nº 8.666/93.

Destarte, o presente termo nada altera com modificações ao objeto principal da sua execução, tão somente o valor do contrato que passará de R\$ 76.463,60, para 19.079,80.

DA JUSTIFICATIVA

O presente aditamento trata da vigência ao Contrato nº **2017280414**, firmado entre PREFEITURA MUNICIPAL de Garrafão do Norte e a **J.L.D. BARROSO-ME**, cujo objetivo foi a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE**, com prazo 30 de janeiro de 2018 até 28 de fevereiro de 2018.

Para que não sofresse prejuízos a contratada mediante expediente formal requereu aditivo de valores do Contrato junto à contratante, o qual foi acatado, estando assim apto para execução da despesa no valor aditivado.

CONCLUSÃO

Diante análise do processo, bem como das justificativas apresentadas, verificado a necessidade em aditar os valores pelas causas expostas, baseadas na legislação, não há objeção desta Coordenadoria para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista foi cumprido as determinações vigentes.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Coordenadoria que seja publicado o extrato de vigência do presente termo aditivo na forma da lei.

É o parecer;

Garrafão do Norte/PA, 30 de janeiro de 2018

Edvaldo Martins
Coordenador da U. C. Interno-PMGN
Dec. 046/2017